



EDITAL

N.º 37/2020

PAULO JORGE MIRA LUCAS CEGONHO QUEIMADO, Dr., Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Chamusca:

FAZ PÚBLICO que, nos termos do anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril, determinei:

1. A possibilidade de, a partir de 18 de maio, as lojas com porta aberta para a rua com mais de 400 m², possam abrir ao público, tendo sempre em consideração as condições específicas de funcionamento, nomeadamente as relacionadas com a higiene, definidas pela Direção-Geral de Saúde e observada que seja a lotação máxima de 20 por pessoas por estabelecimento;

2. Em todos os estabelecimentos deverão ser integralmente cumpridas as regras constantes dos artigos 10.º a 15.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril;

3. Seja efetuada uma ação de fiscalização semanal, aleatória, por uma equipa constituída por elementos da fiscalização e proteção civil, aos estabelecimentos para garantia do cumprimento das condicionantes da presente autorização sendo que, em caso de incumprimento, será o presente despacho imediatamente revogado e comunicado o incumprimento às autoridades competentes em razão da matéria;

4. Dar conhecimento do presente despacho à GNR;

5. Sujeitar o presente despacho a ratificação na próxima reunião do órgão executivo.

Paços do Concelho, 15 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Chamusca,

(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)